

ATA Nº 668

DATA: 14.07.10

INÍCIO: 8h45min

FIM: 10h45min

LOCAL: Sala de Reuniões do Gabinete da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244 – 5º. Andar.

Página 2 de 2

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Letícia Cruz Klein (SMOV), Arq. Denise Barbieri (SMOV), Arq. José Carlos Pereira da Rosa (IAB), Arq. Raul Milani (AREA) e Eng. Milton Íris Oliveira (SERGS).

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 E.U. 2.261217.00.8

Parecer nº 24

R. Almirante Gonçalves, 193.

É encaminhada à CCCE a presente consulta quanto a possibilidade de flexibilização do diâmetro de pátio. Trata-se de edificação destinada a habitação multifamiliar com 733,52m² de área existente distribuída em 03 pavimentos. Conforme relato da Responsável Técnico em anexo, foram executados aumentos nas coberturas, os quais seriam objeto de regularização.

Solicita a Responsável Técnico que sejam aceitos os pátios resultantes com diâmetro de 3,65 quando o anexo 05 da LC 284/92 exige um diâmetro mínimo de 4,00m para pátios fechados com até 04 pavimentos.

A CCCE, após analisar o assunto, decide, por unanimidade, negar o pedido por entender que a redução do diâmetro de pátio proposta estaria agravando as condições de ventilação e iluminação dos pavimentos inferiores.

2.2 E.U. 02.264702.00.8

Parecer nº 25

Rua Costa, 30 e 40 e Rua Ribeiro Cancela, 85.

Trata-se o presente expediente único de aprovação de modificação de projeto em edificação existente e regular, composta por 2 blocos, sendo 01 destinado a consultórios médicos e o outro destinado a moradia para os acompanhantes de pacientes, ambos integrantes do complexo hospitalar Mãe de Deus. A área total construída é de 9.888,54m² distribuídos em subsolo, mezanino, 07 pavimentos tipo e cobertura. A modificação pretendida não gera aumento de área construída e consiste na inclusão de um 5º elevador e respectiva passarela, interligando os 2 blocos.

Solicita o Responsável Técnico tolerância quanto ao disposto no art. 115 § 2º da LC 284/92 que exige que em prédios mistos, onde uma das ocupações for residencial, os acessos e circulações sejam totalmente independentes, alegando que as condições de acesso e circulações originalmente aprovadas e existentes serão mantidas, mas que por força do aumento significativo da população do bloco destinado a consultórios médicos, está sendo proposto o acréscimo de outro elevador e respectiva circulação.

A CCCE, após analisar o assunto, decide, por unanimidade e em caráter excepcional

aceitar o pedido face às características das atividades (complementares) implantadas no local, entendendo que não haverá prejuízo das condições originais de acesso e circulação.

2.3 E.U. 02.306084.00.5

Parecer nº 26

Rua Andradás, 756 e 762.

Trata o presente expediente único de aprovação de projeto para reciclagem de edificação existente e regular, originalmente composta de uma loja e um apartamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ATA Nº 668

DATA: 14.07.10

INÍCIO: 8h45min

FIM: 10h45min

LOCAL: Sala de Reuniões do Gabinete da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244 – 5º. Andar.

Página 2 de 2

no pavimento térreo e 06 pavimentos-tipo de apartamentos. A proposta atual consiste em reciclagem da loja para restaurante e transformação dos apartamentos em conjuntos comerciais (escritórios).

Solicitou o Responsável Técnico a aceitação das condições originais dos pátios de iluminação e ventilação existentes há mais de 50 anos, alegando a impossibilidade de atender aos padrões da atual LC 284/92.

A CCCE, após analisar o assunto, decidiu por unanimidade aceitar o pedido, com base no Art. 237, por entender que a proposta de reciclagem sem aumento de área construída não agrava as condições de iluminação e ventilação já existentes.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 21/07/2010 nos mesmos horário e local.

4. REPRESENTANTES:

1.1	SMOV – Arq. Letícia Cruz Klein – Presidente
1.1.2	SMOV – Arq. Denise Barbieri
1.2	SPM – Arq. Antônio Selmo
1.2.2	SPM – Arq. Verônica M. Medina
1.3	SERGS – Eng. Milton Íris Oliveira
1.3.2	SERGS – Eng. Elmo Tomazi
1.4	IAB – Arq. José Carlos Pereira da Rosa
1.4.2	IAB – Arq. Cesar Dorfman
1.5	COMUNITÁRIO
1.6	SINDUSCON – Arq. Sérgio Koren
1.6.2	SINDUSCON –
1.7	AREA – Arq. Raul Milani
1.7.2	AREA – Arq. Sólon Nhuch